

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Jequié-Ba.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei nº 1.957/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

### Resolve:

**Art. 1º**- Fica nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

#### **I - Representantes da Secretaria de Educação**

Marivone de Oliveira Silva Pimentel  
Sara Oliveira Rodrigues

#### **II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Elaine Novaes Teixeira  
Neyla Karine Farias Bispo Bastos

#### **III - Representantes dos Gestores Escolares:**

Leda Santana Pereira Galvão  
Rosimair Barboza Barreto

#### **IV - Representantes do Conselho do FUNDEB:**

Denise Ferreira Brito  
Marcos Roberto Santos Novaes

#### **V - Representantes do Sindicato dos Professores:**

Caroline Moraes Brito  
Danilo Pereira Santos

#### **VI - Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**

Ana Angélica Barbosa Leal  
Nádia Machado Aragão

#### **VII - Representantes do Instituto Federal da Bahia (IFBA)**

Elane Nardoto Rios Cabral  
Lucas Marconi Tavares Cerqueira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA  
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjeque@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## VIII - Representantes do Núcleo Territorial de Educação (NTE 22)

Elvia Sampaio Sampaio  
Maria Dulce da Conceição

## IX - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Reges Pereira da Silva  
José Augusto de Aguiar Brito Filho

**Art.2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo, anualmente.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 05 de junho de 2017.

**ROBERTO GONDIM PIRES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA  
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjeque@gmail.com